



Edital Processo Seletivo de Estagiários – II/2007

Antonio Bertucci, Secretário Municipal de Administração e Modernização Administrativa do Município de Mauá, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados, de acordo com as especificidades abaixo, que será aberta inscrição para o Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior, em observância à Lei Municipal nº 3.056 de 22 de dezembro de 1.998 alterada pela Lei Municipal nº 3.540 de 08 de novembro de 2002, que estejam cursando a partir do penúltimo ano nas áreas de Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Artes, Biologia, Ciências Sociais, Dança, Direito, Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Telecomunicações, Farmácia, Fisioterapia, Geografia, Gestão Ambiental, História, Informática, Jornalismo, Letras, Música, Nutrição, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Teatro e Turismo, nos seguintes termos:

I – Das Disposições Preliminares

- 1) O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital e à legislação citada no preâmbulo;
- 2) O processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes no período da realização deste certame e formação de cadastro reserva para os cargos que vierem a vagar no prazo de validade deste processo;
- 3) De acordo com a Constituição Federal, serão destinados 5% das vagas a portadores de deficiência, desde que a mesma seja compatível com as atribuições do estágio e os candidatos sejam considerados aptos por ocasião de realização de inspeção médica.

II – Do Estágio

- 1) O estágio é destinado a alunos regularmente matriculados e que venham efetivamente freqüentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular de nível superior;
- 2) A Bolsa Especial de Complementação Educacional será R\$ 3,08/hora (três reais e oito centavos por hora) para os estudantes que cursam o 2º e 3º ano letivo e para os estudantes que cursam o 4º e 5º ano letivo de seu respectivo curso o valor será de R\$ 3,85/hora (três reais e oitenta e cinco centavos por hora);
- 3) O estágio admitirá estudantes que estejam cursando a partir do penúltimo ano, tanto para cursos anuais como para cursos semestrais, ou seja, estudantes que tenham no máximo dois anos ou quatro semestres a serem cursados, não podendo o estágio ter duração superior a 2 (dois) anos;
- 4) O período de estágio terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou reduzido, a critério da Prefeitura;
- 5) Fica vedada a participação aos estudantes que já se encontram estagiando na Prefeitura;
- 6) A carga horária a ser cumprida será de, no mínimo, 60 (sessenta) horas por mês e, no máximo, de 160 (cento e sessenta) horas por mês, em período integral ou parcial;
- 7) A carga horária a ser cumprida será de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
- 8) O estagiário receberá Bolsa Especial de Complementação Educacional e vale transporte. De acordo com a Lei n.º 3.901, de 29 de dezembro de 2005, Artigo 3º, § 1º, "O Auxílio Transporte será utilizado no sistema de transporte coletivo urbano ou interurbano com características semelhantes aos urbanos, excluídos os serviços ou meios de transporte seletivos, especiais e rodoviários";
- 9) O estágio não possui caráter efetivo, não criando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei nº 6.494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82;
- 10) Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, até 15/02 e 15/08 de cada ano, declaração escolar, atestando sua freqüência ao curso. Caso conste reprovação ou abandono do curso, considerar-se-á automaticamente extinto o estágio;
- 11) Fica impedido de permanecer no estágio ou ter seu prazo prorrogado o estagiário que:
 - a) Tiver reprovação escolar;
 - b) Cursar apenas dependência durante o período letivo;
 - c) Não apresentar declaração escolar semestralmente;
 - d) Abandonar (trancar) o curso;



- e) ~~Não apresentar o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pela Instituição de Ensino dentro do prazo definido pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Mauá;~~
- f) Sendo estudante do curso de Direito, não apresentar em 6 meses a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

III – Das Inscrições

- 1) A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações militares;
 - d) Estar regularmente matriculado e efetivamente freqüentando o curso de nível superior conforme requisito do item II - 3.
- 3) O período de inscrições para a seleção pública será de **24/09/07 a 05/10/07**, e as inscrições poderão ser realizadas através do site www.ciee.org.br ou na Unidade do CIEE/Santo André (Av. Portugal, 405 – Centro – Santo André – SP), **no horário das 08:00 às 17:00 horas**.

IV – Das Provas

- 1) A seleção pública de estagiários será efetivada em duas etapas para alguns cursos, sendo a primeira composta de 20 questões de múltipla escolha perfazendo um total de 50 (cinquenta) pontos, e a segunda de uma redação cuja pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos, a ser aplicada para os candidatos dos cursos de Administração de Empresas, Direito, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Pedagogia, Publicidade e Propaganda e Serviço Social, perfazendo toda a prova um total de 100 (cem) pontos; para os demais cursos, a prova será efetuada apenas em uma etapa, composta somente pelas questões de múltipla escolha, perfazendo um total de 50 (cinquenta) pontos.
- 2) As 20 questões serão divididas em:
 - a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, valendo 2,0 (dois) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos;
 - b) 05 (cinco) questões de Matemática valendo 2,0 (dois) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos;
 - c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos valendo 3,0 (três) pontos cada, totalizando 30 (trinta) pontos.
- 3) Será considerado habilitado à segunda etapa, quando houver, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de Língua Portuguesa e Matemática bem como, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos;
- 4) No caso de aplicação da prova com a segunda etapa, somente os candidatos habilitados na primeira etapa terão a redação avaliada, considerando-se como critérios para sua avaliação:
 - a) Estrutura e conteúdo: pertinência ao tema, respeito à modalidade de texto proposta, clareza e lógica na exposição das idéias;
 - b) Expressão: domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação);
- 5) O local de realização das provas será na Faculdade Mauá – FAMA (Rua Vitorino Dell’Antonia, 155 – Vila Noêmia – Mauá). As informações estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Mauá (www.maua.sp.gov.br) e no Paço Municipal de Mauá; no site do CIEE (www.ciee.org.br) e na unidade do CIEE/Santo André (Av. Portugal, 405 – Centro – Santo André – SP);
- 6) É de responsabilidade do candidato verificar as informações quanto à realização da prova;
- 7) A realização das provas está prevista para **21/10/07 às 09:00 horas**;
- 8) O candidato deverá comparecer ao local das provas com no **mínimo 30 minutos de antecedência**, portando Cédula de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;
- 9) A prova de questões de múltipla escolha terá duração de uma hora e meia, e a prova de questões de múltipla escolha e redação terá duração de duas horas, não podendo o candidato ausentar-se do local antes de decorridos 30 minutos do início da prova;



- 10) ~~Não será permitida qualquer espécie de consulta;~~
- 11) Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admissível qualquer tolerância;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local das provas antes de decorridos 30 (trinta minutos) do início da prova;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.

V – Do Resultado

- A nota final será composta da soma da nota da prova de questões de múltipla escolha com a nota da redação, quando houver, formando-se uma lista em ordem de classificação decrescente por curso, de acordo com a nota final obtida, sendo os candidatos convocados de forma que se obedeça, criteriosamente, a colocação, independentemente do ano letivo do estudante, ressalvado o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.540/02, a qual alterou a Lei Municipal nº 3.056/98;
- O resultado será divulgado no site do CIEE (www.ciee.org.br), da Prefeitura do Município de Mauá (www.maua.sp.gov.br), na Unidade do CIEE/Santo André (Av. Portugal, 405 - Centro- Santo André) e no Paço Municipal de Mauá (Av. João Ramalho, 205 – Vila Noêmia);
- Haverá divulgação do gabarito da prova da primeira etapa e das notas referentes à primeira e segunda etapas.

VI – Dos Critérios de Desempate

- Na hipótese de igualdade de nota final, para fins de desempate terá preferência:
 - O candidato de maior idade;
 - Aquele que possuir maior número de dependentes.

VII – Da admissão

- Os candidatos considerados aptos ao estágio serão convocados pelo CIEE para apresentação da documentação exigida, bem como os requisitos dispostos no item III-2, o que ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura do Município de Mauá;
- A convocação será efetuada mediante contato telefônico e/ou via e-mail; caso o candidato não responda a nenhum dos contatos, perderá o direito à vaga.

VIII – Da Validade do Processo

- O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, a contar da data de sua homologação.

IX – Das Disposições Finais

- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização Administrativa;
- A aprovação na seleção pública não garante o direito à vaga, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos aprovados, cabendo à Administração o preenchimento das vagas, sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura do Município de Mauá;
- Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4435-5444 (Unidade CIEE – Santo André).

Anexo I – Cronograma Previsto

PERÍODO	FASE
24/09 a 05/10/07	Recebimento das inscrições



PERÍODO	FASE
21/10/07	Realização das provas
12/11/07	Previsão de divulgação dos resultados na Internet – CIEE e PMM

Anexo II – Quadro de Vagas

CURSO	TOTAL DE VAGAS
Administração de Empresas	12
Arquitetura e Urbanismo	14
Artes	02
Biologia	02
Ciências Sociais	01
Dança	02
Direito	17
Educação Artística	Cadastro Reserva
Educação Física	27
Enfermagem	06
Engenharia Civil	11
Engenharia de Telecomunicações	01
Farmácia	04
Fisioterapia	04
Geografia	02
Gestão Ambiental	02
História	03
Informática	07
Jornalismo	02
Letras	Cadastro Reserva
Música	02
Nutrição	02
Pedagogia	19
Publicidade e Propaganda	03
Serviço Social	21
Teatro	02
Turismo	02
TOTAL	170

Mauá, de _____ de 2007

Antonio Bertucci
Secretário Municipal de Administração e
Modernização Administrativa